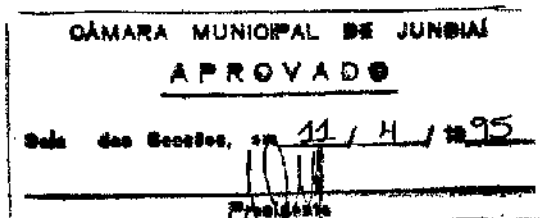




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 1.788

Informações do Executivo sobre cumprimento de dispositivo da Lei Orgânica de Jundiaí que trata da promoção dos carentes e marginalizados.



of. PR 04.95.40

CONSIDERANDO o que reza a Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 72, item IX:

"Art. 72 Ao Município de Jundiaí compete, concorrentemente com a União e o Estado, entre outras atribuições:

(...)

"IX - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração dos setores desfavorecidos;"

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo informe à Casa:

1. Que estudos existem para dar cumprimento ao acima transcrito?
2. Que medidas concretas já foram adotadas?
3. Se nenhuma, por quê?
4. Que providências serão tomadas? Quando?

Sala das Sessões, 11.04.95

JORGE NASSIF HADDAD

*

ns



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Ofício GP. L. nº 319 /95

Processo nº 08984-7/95

18341 11/95 1741

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 2 de maio de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Chefe de Gabinete	
COM. DO AUTOR	OK
Assinatura	
Em 03 de 05	de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente :

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 1.788 da lavra do ilustre Vereador Jorge Nassif Haddad vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

A SEMIS (Secretaria Municipal de Integração Social) promoveu uma profunda reestruturação dos serviços existentes, e introduziu novas práticas visando superar a antiga visão indo além da prática assistencialista, para alcançar condições mais efetivas de combate à pobreza e à marginalização, pelo privilegiamento dos programas de promoção social, pela organização e instrumentalização dos grupos em situação de pobreza ou dificuldades circunstanciais, para eles mesmos adquirirem condições de superação.



Insera-se nesse quadro o trabalho de mobilização desenvolvido com grupos sociais organizados, entidades e movimentos populares em torno da questão da assistência, objetivando a discussão das questões sociais, em especial quanto à criação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Dentro desse aspecto destacamos as seguintes ações já implantadas:

a) Atendimento à criança e ao adolescente: Projeto Criança - Nossa Casa (abrigo/atendimento aberto) e Programa de Iniciação Profissional do Adolescente (PIPA) - atendimento diário: 250 crianças/adolescentes;

b) Trabalho comunitário: Oficinas Comunitárias Geradoras de Renda (costura/tricô, crochê) - organização/formalização da Associação das Oficinas Comunitárias - participação: 160 mulheres em 9 bairros;

c) Assessoria Jurídica e apoio na organização dos grupos para criação de associações e entidades sociais;

d) Prestação de serviços assistenciais: auxílio-alimentação (cesta básica), auxílio transporte (passe do idoso/deficiente), transporte de deficientes,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

medicamentos, próteses, etc. - Atendimento médio diário:
160 pessoas;

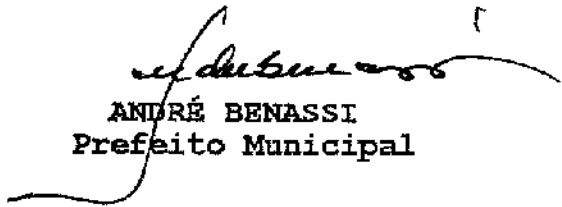
e) Clube da Terceira Idade: promoção
social, lazer e recreação;

f) Campanhas: Agasalho e Cobertor,
brinquedo e do remédio;

g) Participação popular: prioridade na
criação/implantação dos Conselhos por área - Conselho
Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal
da Pessoa Portadora de Deficiência, Conselho Municipal da
Assistência Social.

Sendo só o que tínhamos a informar,
aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos
de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA.
cct/3.